



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DA **256ª ZONA ELEITORAL – TUCURUVI**, CELEBRADO AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (D.L.F. Nº 70/2017), QUE FAZEM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (TRE-SP)**, C.N.P.J. Nº 06.302.492/0001-56, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA, 123, BELA VISTA, NESTA CAPITAL, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, **DESEMBARGADOR WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR**, DORAVANTE DENOMINADA **LOCATÁRIA**, E DE OUTRO LADO, O SENHOR **ARI BERTOLDO PETERS**, CPF Nº 076.441.598-00, E A SENHORA **ÉDILA DE MELLO SALGADO PETERS**, CPF Nº 112.701.608-34, DOMICILIADOS NA RUA FELÍCIO TARABAY, Nº 197, JARDIM DONA LEONOR MENDES DE BARROS, CEP 02344-060, SÃO PAULO/SP, DORAVANTE DENOMINADOS **LOCADORES**. E, por estarem regularmente autorizados, assinam ao final o presente termo aditivo ao contrato acima identificado e lavrado às fls. 56 a 62 do livro próprio (n.º 122-A), tendo como aditivo o primeiro, lavrado às fls. 96 e 97 do livro próprio (n.º 131-A) e o segundo lavrado às fls. 54 a 55 do livro próprio (n.º 136-A), sujeitando-se os contratantes às normas das Leis n. 8.245/91, 8.666/93, 9.069/95 e 10.192/01, bem como às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação contratual para o período de 10/07/2021 a 09/07/2023 e consignar a atualização do valor do aluguel mensal, em decorrência do reajuste aplicado em 10/07/2020; por consequência, alteram-se o *caput* das cláusulas II e IV, e atualizam-se o parágrafo 1º da cláusula II e a cláusula V, todas do contrato originário, que passam a ter a seguinte redação:

“(…)

II - VALOR DO CONTRATO - O valor total do presente contrato passa a ser de **R\$1.006.090,40** (um milhão, seis mil, noventa reais e quarenta centavos).

Parágrafo 1º - O aluguel mensal, no período de 10/07/2017 a 09/07/2018 é de R\$ 14.535,14 (quatorze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos), conforme inicialmente pactuado; no período de 10/07/2018 a 09/07/2019, é de R\$ 15.543,52 (quinze mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), em virtude do reajuste aplicado em 10/07/2018; no período de 10/07/2019 a 31/12/2019, será de R\$ 16.066,78 (dezesseis mil, sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), por conta do reajuste ocorrido em 10/07/2019; de R\$ 12.853,42 (doze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos), em virtude de redução de 20% a partir de 01/01/2020, mediante consenso entre as partes; e passa a ser de R\$13.127,48 (treze mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), em virtude do reajuste havido em 10/07/2020.

(…)

IV – PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo da presente locação é de 72 (setenta e dois) meses, de 10/07/2017 a 09/07/2023.

(...)

V – RECURSOS FINANCEIROS – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária federal, nos exercícios de 2017 a 2019, pela Função Programática 02122057020GP.0035 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, Elemento de Despesa 3390.36 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física”, conforme Notas de Empenho n.ºs 1351 e 1352, ambas de 10/07/2017; n.º 359 e 363, ambas de 01/02/2018, e n.ºs 204 e 206, ambas de 29/01/2019; a partir do exercício de 2020, pela Função Programática 02122003320GP.0035 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, Elemento de Despesa 3390.36 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física”, conforme Notas de Empenho n.ºs 1137 e 1138, ambas de 15/07/2020; e outras que se fizerem necessárias.

(...)”

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original, alterado por meio do 1º e 2º termos aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no artigo 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93, no prazo legal, correndo a despesa por conta de dotação própria da LOCATÁRIA para tal fim.

E, por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente instrumento, por meio do Sistema Eletrônico de Informações do TRE-SP, no processo administrativo nº 0029681-49.2017.6.26.8000. Foram testemunhas os senhores Alessandro Dintof e Alexandre Cunha de Souto Maior, brasileiros, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, Luciana de Oliveira Silva, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição, lavrei aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, no livro próprio (n.º 139 -A), o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, Charles Teixeira Coto, Coordenador de Licitações e Contratos, o conferi.

Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior

Ari Bertoldo Peters

Édila de Mello Salgado Peters

Alessandro Dintof

Alexandre Cunha de Souto Maior



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 08/06/2021, às 01:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CUNHA DE SOUTO MAIOR, ASSISTENTE**, em 08/06/2021, às 13:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 08/06/2021, às 16:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ari Bertoldo Peters, Usuário Externo**, em 08/06/2021, às 21:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Édila de Mello Salgado Peters, Usuário Externo**, em 08/06/2021, às 21:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES TEIXEIRA COTO, COORDENADOR**, em 09/06/2021, às 00:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, PRESIDENTE**, em 10/06/2021, às 18:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2785357** e o código CRC **612801B4**.